

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/  
2019, nos termos do Padrão nº 14/2002.  
Processo nº 00145-00000646/2019-89.

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Recanto das Emas, representado por **CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA**, na qualidade de Administrador Regional do Recanto das Emas com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominada **Contratante** e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, doravante denominada **Contratada** inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, representada por Sr. **PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO**, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e Sr. **DIEGO REZENDE FERREIRA**, na qualidade de Superintendente de Comercialização com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato nº 02/2019, celebrado em 26/09/2019, publicado no DODF de 03/10/2019.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E por estarem ajustados e acordados as partes assinam o presente Termo.

Brasília, 10 de agosto de 2020.

**CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA**  
Administrador Regional

**PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO**  
Diretor Financeiro e Comercial

**DIEGO REZENDE FERREIRA**  
Superintendente de Comercialização



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA - Matr.1689294-1, Administrador(a) Regional do Recanto das Emas**, em 09/09/2020, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO REZENDE FERREIRA - Matr.0052236-8, Superintendente**, em 25/09/2020, às 12:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Matr.0039336-3, Diretor(a) Financeiro(a) e Comercial**, em 25/09/2020, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **46810249** código CRC= **A0675866**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Vargem Benção - Chácara nº03 - Bairro Recanto das Emas - CEP 72605-030 - DF

(61) 3333-9004